

PLANO DE TRABALHO
TERMO DE COLABORAÇÃO: 201700011

I. DADOS CADASTRAIS DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC)

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE AMPÈRE

CNPJ: 80.884.331/0001-70

SIT: 31234

ESCOLA: ESCOLA VI DE MARÇO - EI E EF, NA MOD. ED. ESPECIAL

ENDEREÇO: Rua São João ,98 - SÃO FRANCISCO

FONE: (46) 3547-1544

email: apaeampere@gmail.com

Presidente: Cleusa De Oliveira

Rg do Presidente: 5.053.436-7

CPF do Presidente 982.215.909-91

II - IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO

Conjugação de esforços entre a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA¹ e a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL visando a oferta da Escolarização ou Atendimento Educacional Especializado, para estudantes com deficiência, múltiplas deficiências e transtornos globais do desenvolvimento, em consonância com a política educacional adotada pela Secretaria de Estado da Educação e em cumprimento à Constituição da República Federativa do Brasil e à Constituição do Estado do Paraná, observando-se as disposições contidas na Resolução nº 7.863/2012- GS/SEED.

III - RAZÕES QUE JUSTIFIQUEM A FORMALIZAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

1. A oferta de Educação Básica, por meio de adaptação e flexibilização curricular, metodologias e recursos de tecnologias assistivas, para o atendimento das necessidades educacionais especiais aos estudantes com deficiências e transtornos globais do desenvolvimento.
2. A oferta de atendimento educacional especializado para estudantes matriculados na rede comum de ensino, em contra turno, e as pessoas com deficiência da comunidade, por meio de programas educacionais de acordo com as suas necessidades nos Centros de Atendimento Educacional Especializados – CAEE.
3. A necessidade de assegurar educação de qualidade aos estudantes com deficiência, múltiplas deficiências e transtornos globais do desenvolvimento, de acordo com suas particularidades, possibilitando o máximo de desenvolvimento e autonomia, visando à melhoria em sua qualidade de vida.
4. Em reconhecimento do atendimento às necessidades educacionais especiais de direito do estudante com deficiência, múltiplas deficiências e transtornos globais do desenvolvimento de ter o acesso à escolarização e ao Atendimento Educacional Especializado - AEE, conforme legislação vigente.

IV - METAS A SEREM ATINGIDAS

Ofertar Escolarização para um total de 92 estudantes com deficiências, múltiplas deficiências e transtornos globais do desenvolvimento matriculados no Ensino Fundamental e na Educação de Jovens e Adultos / Fase I, conforme Projeto Político-Pedagógico e Regimento Escolar homologados pelo Núcleo Regional de Educação.

V – VALOR DO TERMO DE COLABORAÇÃO

Valor Repasse : 1.755.520,57

Rend Aplicações: 11.688,90

Total Geral 1.767.209,47

(um milhão, setecentos e sessenta e sete mil, duzentos e nove reais e quarenta e sete centavos)

VI - VIGÊNCIA

INÍCIO DA EXECUÇÃO: 01/02/2017

FIM DA EXECUÇÃO: 31/01/2021

No presente instrumento, ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA compreende a denominação do ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público com sede na Praça Nossa Senhora de Salette, s/nº – Centro Cívico, Curitiba, Paraná, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEED, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.416.965/0001-21, com sede na Av. Água Verde, nº 2.140 – Vila Izabel, Curitiba – Paraná, CEP: 80.240.900.

NRE: FRANCISCO BELTRÃO

MUNICÍPIO: AMPERE

SIT: 31234

TERMO: 201700011

Protocolo 15.768.541-4

Página 1

PLANO DE TRABALHO
TERMO DE COLABORAÇÃO: 201700011

VII - ETAPAS OU FASES DE EXECUÇÃO

Nº	Descrição de Ação	Início	Término
1	A oferta de Escolarização aos 92 estudantes efetiva-se no ano letivo, de fevereiro a dezembro, totalizando no mínimo oitocentas horas, em duzentos dias letivos, conforme Plano de Ação da Instituição de Ensino e o Calendário Escolar proposto pela SEED, devidamente homologado pelo Núcleo Regional de Educação.	01/02/2017	31/01/2021

VIII – PARÂMETROS PARA CUMPRIMENTO DA META

Nº	Descrição de Ação	Cumprimento da Meta
1	A oferta de Escolarização aos 92 estudantes efetiva-se no ano letivo, de fevereiro a dezembro, totalizando no mínimo oitocentas horas, em duzentos dias letivos, conforme Plano de Ação da Instituição de Ensino e o Calendário Escolar proposto pela SEED, devidamente homologado pelo Núcleo Regional de Educação.	Relatório de Avaliação Qualitativa da Aprendizagem

IX - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Parcela	Mês/Referência	Ano/Referência	Valor Repasse	Rendimento Aplicações	Total Geral
1	Fevereiro	2017	R\$ 34.642,97	R\$ 0,00	R\$ 34.642,97
2	Março	2017	R\$ 16.429,85	R\$ 0,00	R\$ 16.429,85
3	Abril	2017	R\$ 16.429,85	R\$ 0,00	R\$ 16.429,85
4	Maio	2017	R\$ 16.429,85	R\$ 0,00	R\$ 16.429,85
5	Junho	2017	R\$ 16.429,85	R\$ 0,00	R\$ 16.429,85
6	Julho	2017	R\$ 32.989,85	R\$ 0,00	R\$ 32.989,85
7	Agosto	2017	R\$ 16.429,85	R\$ 0,00	R\$ 16.429,85
8	Setembro	2017	R\$ 16.429,85	R\$ 0,00	R\$ 16.429,85
9	Outubro	2017	R\$ 16.429,85	R\$ 0,00	R\$ 16.429,85
10	Novembro	2017	R\$ 16.429,85	R\$ 0,00	R\$ 16.429,85
11	Dezembro	2017	R\$ 16.429,85	R\$ 0,00	R\$ 16.429,85
12	Janeiro	2018	R\$ 16.429,85	R\$ 0,00	R\$ 16.429,85
13	Fevereiro	2018	R\$ 33.995,76	R\$ 0,00	R\$ 33.995,76
14	Março	2018	R\$ 17.435,76	R\$ 0,00	R\$ 17.435,76
15	Abril	2018	R\$ 17.435,76	R\$ 0,00	R\$ 17.435,76
16	Maio	2018	R\$ 17.435,76	R\$ 0,00	R\$ 17.435,76
17	Junho	2018	R\$ 17.435,76	R\$ 0,00	R\$ 17.435,76
18	Julho	2018	R\$ 17.435,83	R\$ 0,00	R\$ 17.435,83
19	Agosto	2018	R\$ 28.423,57	R\$ 0,00	R\$ 28.423,57
20	Setembro	2018	R\$ 39.169,19	R\$ 0,00	R\$ 39.169,19
21	Outubro	2018	R\$ 28.423,57	R\$ 0,00	R\$ 28.423,57
22	Novembro	2018	R\$ 28.423,57	R\$ 0,00	R\$ 28.423,57
23	Dezembro	2018	R\$ 28.423,57	R\$ 0,00	R\$ 28.423,57

NRE: FRANCISCO BELTRÃO

MUNICÍPIO: AMPERE

SIT: 31234

TERMO: 201700011

Protocolo 15.768.541-4

Página 2

PLANO DE TRABALHO
TERMO DE COLABORAÇÃO: 201700011

24	Janeiro	2019	R\$ 53.621,14	R\$ 0,00	R\$ 53.621,14
25	Fevereiro	2019	R\$ 53.621,14	R\$ 0,00	R\$ 53.621,14
26	Março	2019	R\$ 77.097,59	R\$ 5.044,22	R\$ 82.141,81
27	Abril	2019	R\$ 53.621,14	R\$ 0,00	R\$ 53.621,14
28	Maio	2019	R\$ 53.621,14	R\$ 0,00	R\$ 53.621,14
29	Junho	2019	R\$ 53.621,14	R\$ 0,00	R\$ 53.621,14
30	Julho	2019	R\$ 53.621,13	R\$ 0,00	R\$ 53.621,13
31	Agosto	2019	R\$ 44.350,74	R\$ 0,00	R\$ 44.350,74
32	Setembro	2019	R\$ 58.909,79	R\$ 0,00	R\$ 58.909,79
33	Outubro	2019	R\$ 44.350,79	R\$ 0,00	R\$ 44.350,79
34	Novembro	2019	R\$ 44.350,82	R\$ 0,00	R\$ 44.350,82
35	Dezembro	2019	R\$ 44.350,82	R\$ 0,00	R\$ 44.350,82
36	Janeiro	2020	R\$ 44.350,75	R\$ 0,00	R\$ 44.350,75
37	Fevereiro	2020	R\$ 44.350,80	R\$ 0,00	R\$ 44.350,80
38	Março	2020	R\$ 63.277,50	R\$ 0,00	R\$ 63.277,50
39	Abril	2020	R\$ 44.350,80	R\$ 0,00	R\$ 44.350,80
40	Maio	2020	R\$ 44.350,80	R\$ 0,00	R\$ 44.350,80
41	Junho	2020	R\$ 44.350,80	R\$ 6.644,68	R\$ 50.995,48
42	Julho	2020	R\$ 44.350,80	R\$ 0,00	R\$ 44.350,80
43	Agosto	2020	R\$ 44.350,80	R\$ 0,00	R\$ 44.350,80
44	Setembro	2020	R\$ 63.277,50	R\$ 0,00	R\$ 63.277,50
45	Outubro	2020	R\$ 44.350,80	R\$ 0,00	R\$ 44.350,80
46	Novembro	2020	R\$ 44.350,80	R\$ 0,00	R\$ 44.350,80
47	Dezembro	2020	R\$ 88.701,62	R\$ 0,00	R\$ 88.701,62
TOTAL			R\$ 1.755.520,57	R\$ 11.688,90	R\$ 1.767.209,47

X - PLANO DE APLICAÇÃO VIGÊNCIA 2017 - 2021

Cód.	Desdobramento	Valor
6	3.1.90.11.01 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS	R\$ 1.372.978,38
21	3.1.90.13.01 - FGTS	R\$ 110.001,92
361	3.1.90.13.18 - CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP S/ A FOLHA DE PAGAMENTO	R\$ 3.889,76
363	3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R\$ 130.682,92
57	3.3.90.30.04 - GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	R\$ 2.470,47
60	3.3.90.30.07 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	R\$ 19.065,80
67	3.3.90.30.14 - MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	R\$ 2.292,40
69	3.3.90.30.16 - MATERIAL DE EXPEDIENTE	R\$ 14.412,87
70	3.3.90.30.17 - MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	R\$ 6.447,86
73	3.3.90.30.20 - MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO	R\$ 3.792,87
74	3.3.90.30.21 - MATERIAL DE COPA E COZINHA	R\$ 3.792,87
75	3.3.90.30.22 - MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO	R\$ 17.542,60

NRE: FRANCISCO BELTRÃO

MUNICÍPIO: AMPERE

SIT: 31234

TERMO: 201700011

Protocolo 15.768.541-4

Página 3

PLANO DE TRABALHO
TERMO DE COLABORAÇÃO: 201700011

77	3.3.90.30.24 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	R\$ 12.378,59
79	3.3.90.30.26 - MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	R\$ 3.792,87
318	4.4.90.52.12 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	R\$ 5.840,89
329	4.4.90.52.33 - EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	R\$ 17.327,57
330	4.4.90.52.34 - MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS	R\$ 13.015,03
331	4.4.90.52.35 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	R\$ 12.665,79
336	4.4.90.52.42 - MOBILIÁRIO EM GERAL	R\$ 14.818,01
TOTAL		R\$ 1.767.209,47

XI - RESPONSÁVEL LEGAL PELO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

Sandra Mara Monteiro

Gestor - CPF 644.544.109-25

Glaucio Roberto Dias

Diretor Geral
Resolução nº 286/2020 - GS/SEED

Cleusa De Oliveira

Presidente

NRE: FRANCISCO BELTRÃO

MUNICÍPIO: AMPERE

SIT: 31234

TERMO: 201700011

Protocolo 15.768.541-4

Página 4

Documento: **Sit_31234_Ampere.pdf**.

Assinado digitalmente por: **Cleusa de Oliveira** em 06/08/2020 11:06, **Glaucio Roberto Dias** em 01/09/2020 10:43.

Assinado por: **Sandra Mara Monteiro** em 05/08/2020 15:35.

Inserido ao protocolo **15.768.541-4** por: **Sandra Mara Monteiro** em: 05/08/2020 15:33.



Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:
ffa85238b02b4922b94d832d27edbb63.